



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 981/2021
29/04/2021 - 14:24
PL 66/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina RUA ALAOR JOSE CHERACOMO, o logradouro público do PARQUE RESIDENCIAL SABIÁS, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 09 do Loteamento **PARQUE RESIDENCIAL SABIÁS** passa a denominar-se **RUA ALAOR JOSE CHERACOMO**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de abril de 2021.

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1º Que o nome do homenageado **ALAOR JOSE CHERACOMO**, foi enviado para análise da Secretária Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “C” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

2º Que o “Questionário de Coleta de Dados” foi enviado, conforme cópia do ofício GV nº 031/2021 em anexo para análise e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei municipal nº 6035 de 235 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “relação de suas obras e ações meritórias e relevantes” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, foi aprovado, conforme consta no Ato Deliberativo nº 04/2021 de 23 de abril de 2021.

3º Que o resumo na biografia indicada biografia do indicado é a seguinte: **ALAOR JOSE CHERACOMO**, nascido na cidade Itupeva/SP, veio morar em Indaiatuba/SP, por onde morou por 52 anos até seu falecimento em 22 de maio de 2018, casado com Diva Maria Cabral Cheracomo, pai de 3 Filhos, Débora, Denia e Demetrio, trabalhou durante 30 anos na empresa Mahle Miba Metal Leve com a função de Inspetor de Qualidade, atuou na função de Evangelista na Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Indaiatuba.

Sala das Sessões, aos 27 de abril de 2021.

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ofício GV nº 31/2021

Indaiatuba, 29 de março de 2021.

Do: Gabinete da vereadora Silene Carvalini

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear **ALAOR JOSE CHERACOMO** com o seu nome em o próprio municipal, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,

**SILENE CARVALINI
VEREADORA**

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini

E-mail: silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br – Fone 19 3885-7716 –

www.silenecarvalini.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 08/2021

Indaiatuba, 23 de abril de 2021.

Exm^a. Sra. Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício nº 31/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 04/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura

**EXM^a. SRA.
SILENE CARVALINI
DD. VERADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 04/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

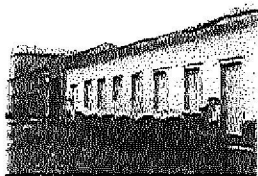
CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 31/2021 da Sra Silene Carvalini Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de Maio Jose Cheracomo, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 23 de abril de 2021.



TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Alaor Jose Cheracomo

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): Campinas, 22 de maio de 2018.

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Itupeva, SP

4. Profissão: Inspetor de qualidade

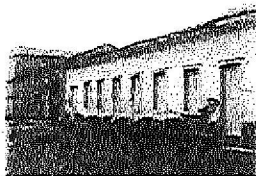
5. Período de residência em Indaiatuba: 52 anos

5. Escolaridade: Ensino Médio Completo.

6. Estado Civil: Casado

7. Nome do cônjuge: Diva Maria Cabral Cheracomo

8. Nome dos Filhos: Débora Stefania Cheracomo Ciriaco, Denia Cheracomo de Oliveira, Demetrio Felipe Cheracomo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Trabalhou durante 30 anos na empresa Mahle Miba Metal Leve, onde exercia a profissão de inspetor de qualidade.
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Evangelista na igreja Evangélica Assembleia de Deus de Indaiatuba.
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
12. Participação na vida do município de Indaiatuba:
13. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
14. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
15. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, __24__ de março _____ de 2021__.